



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Geraldo José Filiaci Cunha

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ATO ESPECÍFICO **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** **REGISTRO Nº 30.278 DE 12/05/2014**

CERTIFICO e dou fé que a presente **certidão de inteiro teor** reproduz integralmente apenas o documento original objeto do **REGISTRO Nº 30.278 de 12/05/2014** do *Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas* deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, em nome de: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKEBOARD - ABW, CNPJ nº 02.400.369/0001-17**, com 15(quinze) páginas.

Fica expressamente ressalvado que o ato específico reproduzido na presente certidão está vinculado aos registros e/ou averbações a seguir relacionados, que podem implicar em **alterações** de seu conteúdo e de seus efeitos: **937 de 04/02/1998, 2990 de 14/12/2001, 3090 de 20/02/2002, 3493 de 12/06/2002, 3494 de 12/06/2002, 6385 de 22/03/2004, 16947 de 15/05/2009, 16948 de 15/05/2009, 30279 de 12/05/2014, 33028 de 25/03/2015, 34733 de 09/10/2015, 38412 de 10/01/2017, 45540 de 04/06/2019, 51623 de 29/09/2021, 51624 de 29/09/2021.**

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original e comprova a existência legal da pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 45 e 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 14 de julho de 2022

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Cicero Carvalho de Lima
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** da certidão acima descrita.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 75,74	R\$ 21,62	R\$ 14,69	R\$ 3,96	R\$ 5,27
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,63	R\$ 1,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,49



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201136380496598



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137534CECF000034121EF222

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 30278

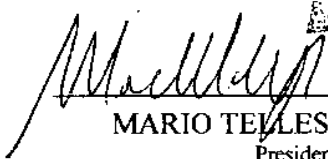
AO 8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO

A entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKEBOARD - ABW, com sede nesta Capital de São Paulo, à Rua Flórida, 1410 – Brooklin Novo – CEP 04565-907, vem por meio de seu Representante legal, abaixo assinado, PRESIDENTE: MARIO TELLES DE MENEZES MANZOLI, brasileiro, solteiro (união estável), maior; empresário, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Cel. Alfredo Cabral, 151 – Jd. Paulistano – CEP 01444-020, portador do R.G. 18.121.566-4 e C.P.F. nº. 114.274.168-00, requerer a V.Sa. o registro e arquivamento do instrumento anexo, em 03 vias de igual forma e teor.

Nestes termos

P. Deferimento

São Paulo,


MARIO TELLES DE MENEZES
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARIO TELLES DE MENEZES MANZOLI, brasileiro, solteiro (união estável), maior; empresário, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Cel. Alfredo Cabral, 151 – Jd. Paulistano – CEP 01444-020, portador do R.G. 18.121.566-4 e C.P.F. nº. 114.274.168-00, requerer a V.Sa. o registro e arquivamento do instrumento anexo, em 03 vias de igual forma e teor.

ISRAEL VINCENNES DE CARVALHO - PRESIDENTE (Outra - Total R\$ 4,50)
São Paulo, 11 de Abril de 2014.

FIRMA 1

1063AB932364

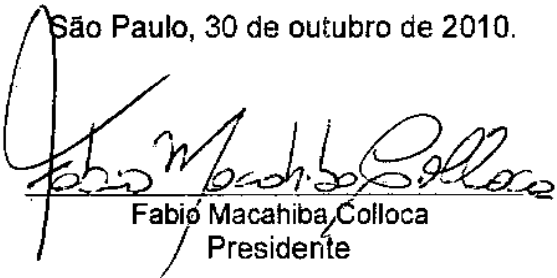
8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 30278

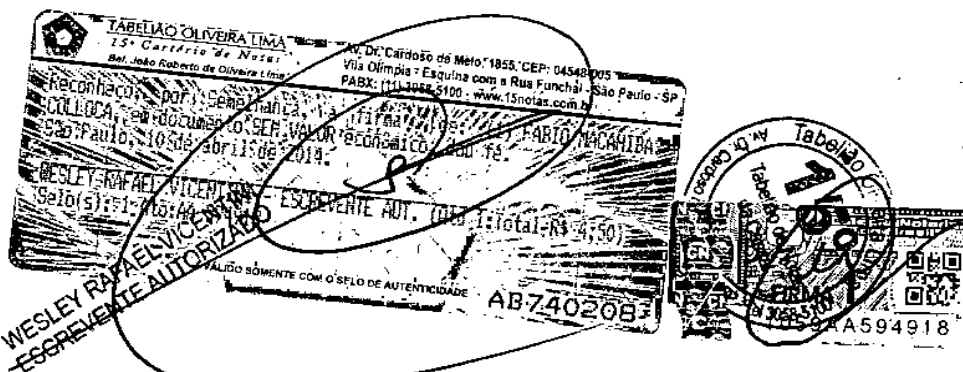
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKEBOARD - ABW, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 03 de dezembro de 2010 na Rua Flórida, 1410 – Brooklin Novo, nesta Capital de São Paulo/SP, em primeira chamada às 20:00 horas, em segunda chamada às 20:30 horas, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto à:

- a) Alteração do Estatuto Social no Capítulo III, Capítulo IV e VII;
- b) Eleição dos Órgãos Administrativos.

São Paulo, 30 de outubro de 2010.


Fábio Macahiba Colloca
Presidente



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINARIA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKEBOARD - ABW

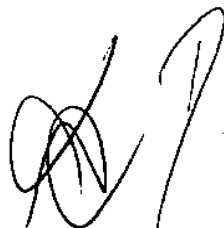
Aos três dias do mês de Dezembro de Dois mil e dez (03/12/2010) às 20.00 horas, à Rua Flórida, nº. 1410 – Brooklin Novo – CEP 04565-907, na cidade de São Paulo / SP, reuniram-se em Assembleia Geral **Extraordinária e Ordinária** os senhores associados da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKEBOARD – ABW**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.400.369/0001-17.

Foi aclamado para presidir os trabalhos o senhor Presidente da ABW, **Fabio Macahiba Colloca**, que com auxílio de seu Secretário Geral Daniel Linares Garcia deu continuidade à assembleia.

O Sr. Presidente da Assembleia, observa que tem número suficiente de presentes para instalação desta Assembleia conforme previsão do estatuto. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente solicitou que fosse lida a ordem do dia a ser debatida na Assembleia Geral, que era o seguinte:

- a) Alteração do Estatuto Social no Capítulo III, Capítulo IV e VII;
- b) Eleição dos Órgãos Administrativos.

Dando continuidade, o senhor. Presidente passou a tratar do item A) da ordem do dia, colocando em votação e aceito por unanimidade a alteração do Estatuto Social nos Capítulo III, Capítulo IV e VII que passará a reger-se conforme consolidação anexa. Dando continuidade, o senhor. Presidente passou a tratar do item B) da ordem do dia, ou seja, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para mandato de 3/12/2010 até 2/12/2012, dando início ao pleito eletivo, após debate e análise cuidadosa a Assembleia deliberou votando, elegendo e por unanimidade os seguintes membros:



DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: MARIO TELLES DE MENEZES MANZOLI, brasileiro, solteiro (união estável), maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Cel. Alfredo Cabral, 151 – Jd. Paulistano – CEP 01444-020, portador do R.G. 18.121.566-4 e C.P.F. nº. 114.274.168-00;

VICE-PRESIDENTE: FABIO MENDES PINHO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Rondinha, 30 – apto. 31 – CEP 04140-010, portador do R.G. nº. 24.265.126-4 e C.P.F. nº. 255.500.858-60;

DIRETOR DE TECNOLOGIA: MARCELO BACCHI AMBROSANO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua João Moura, 945 – apto 93 – CEP 05412-002, portador do R.G nº. 24.937.833-4 e C.P.F. nº. 274.195.758-43.

Não foram eleitos ocupantes para os cargos de **Diretor Financeiro**, **Diretor de Eventos** e **Secretário Geral** por falta de candidatos. As suas funções serão acumuladas pela nova diretoria, enquanto não se realiza nova assembleia para eleição e preenchimento destes cargos.

CONSELHO FISCAL:

MARCELO MARQUES GIARDI, brasileiro, solteiro, maior, atleta, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna/SP na Rua Zelinda Zanellato Parizi, 178 – CEP 13820-000, portador do R.G. nº. 28.630.990-7 - SSP/SP e C.P.F. nº. 311.703.838-82;

FABIO MACAHIBA COLLOCA, brasileiro, casado, maior, bancário, residente e domiciliado em São Paulo - Sp à Rua Dr. Bacelar, 395 apto 61 – CEP 04026001, portador do RG nº. 28.780.248-6 e CPF nº. 281.829.838-51; e

DANIEL LINARES GARCIA, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado no Município de Santo André / SP, à Rua João Ribeiro, 133 – apto. 53 – CEP 09070-250, portador do RG nº. 25.194.196-6 e CPF nº. 261.349.878-16.



8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 07 00 30278
 MICROFILME N.º

Todos os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Foi colocada pelo senhor Presidente a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso.

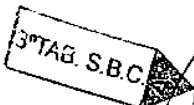
Como ninguém se pronunciou e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária e solicitou a mim, secretário, que lavrasse a presente ata, em três vias de igual teor, que vai assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim secretário geral.

São Paulo, 03 de dezembro de 2010.



Fabio Macahiba Colloca

Fabio Macahiba Colloca
 Presidente



Daniel Linhares Garcia

Daniel Linhares Garcia
 Secretário

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
 Gerardo José Filippi Cunha - Oficial

R\$ 106,18	Protocolado e prenotado sob o n. 42.245 em
R\$ 30,33	15/04/2014 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 22,36	sob o n. 30.278, em pessoa jurídica.
R\$ 5,54	Averbado à margem do registro n.
R\$ 5,54	937/04/02/1998
	São Paulo, 12 de maio de 2014
Total	R\$ 169,95

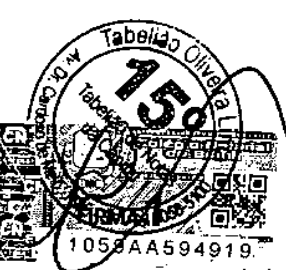
Seios e taxas
 Recolhidos
 p/verba

Gerardo José Filippi Cunha - Oficial
 Cicero Garvalho de Lame - Escrevente-Autorizado

3ª TAG, S.B.C.

WESLEY RAFAEL VICENTINI - ESCRIVENTE AUT. - Total: Total: R\$ 4,50
 Selos (s): R\$ 1,50 - AA 994910

AB740209



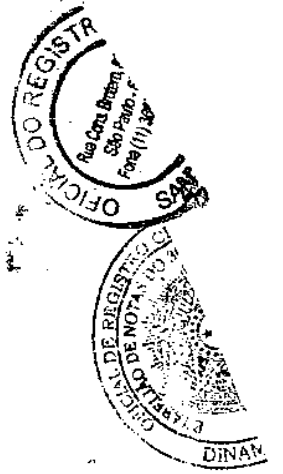
3.º TABELÃO DE NOTAS
 Monica Paris Maluta
 ESCREVENTE AUT.
 RUDGERAMOS - S. B. C.

3.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 AV. SENADOR VERGUEIRO, 4808 - RUDGERAMOS - 13567-592
 JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - TABELÁRIO

Ref. Semelhança 5/4, Econ 0001 - firmas de
 DANIEL LINHARES GARCIA
 em Testi
 MONICA PARIZ MALUTA - ESCRIVENTE
 São B. do Campo, 09 de Abril de 2014. Cart. 1984
 CARINHO: 583272 Guia: 1582 Valor: R\$ 4,50 Cod. Segurança: 27630/180

0961AA367180

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 30278



TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, DEP. 04548-005
Vila Olímpia, Esquina com a Rua Funchar, São Paulo
PAIS: (11) 3058-5100, www.lolimitas.com.br

Reconheço, por Semelhança, a assinatura de **FABIO MACAIBA COLOCA** em documento SEM VALOR econômico, em São Paulo, 10 de abril de 2014.

WESLEY RAFAEL VICENTINI - ESCRIVENTE AUT. (Aut. Total: N 4.50)
Sal(s): 1 - Ator: N 594920

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **AB740210**



WESLEY RAFAEL VICENTINI
ESCRIVENTE AUTORIZADO

**LISTA DE PRESENÇA
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/12/2010
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKEBOARD - ABW**

MARIO TELLES DE MENEZES MANZOLI *Muller*

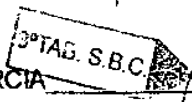
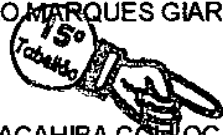
FABIO MENDES PINHO *Infante*

MARCELO BACCHI AMBROSANO *Bacchi*

MARCELO MARQUES GIARDI *Giardi*

FABIO MACAIBA COLOCA *Coloca*

DANIEL LINARES GARCIA *Linares*



OFICIAL

1073/1462915

1073/1462915

REG. CIVIL SANTA CECILIA

D. S. REIS STEINMETZ

Escritório Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Sub. - Santa Cecília
Rua Conselheiro Buarque, 819 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 2667-2842

Reconheço, por Semelhança, a firma de **MARCELO BACCHI AMBROSANO**, em documento sem valor econômico, em São Paulo, 10 de abril de 2014.

Em Teste da Verdade.

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AV. SENADOR VERGUEIRO, 4808 - RUDGE RAMOS - 4367-5922
JOSE CARLOS DE MELO MOURA - TABELIÃO

Rec. Semelhança S/V Econ 0001, firma(s) de
DANIEL LINARES GARCIA

em Teste da Verdade
MONICA PARIZ MALUTA - ESCRIVENTE
Sao B. do Campo, 09 de Abril de 2014. Cart. 1064
CARIÁRIO: 583273 - Guia: 1552 - Valor: R\$ 4,50 - Cod. Segurança: 27570/168

3º TABELIÃO DE NOTAS

19660000 SP

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA

MICROFILME N.º 30278

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FABIO TELLES DE MENEZES MANZOLI em documento sem valor econômico, datado de São Paulo, 10 de abril de 2014. Em Teste da verdade. Cod. de 190426391101130928-18213 Selo(s): 1 Ato: AB-934638

FIRMA 1
1063A B934638

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) CARLOS MANOEL DE OLIVEIRA em documento sem valor econômico, datado de São Paulo, 10 de abril de 2014. Em Teste da verdade. Cod. de 190426391101130928-18213 Selo(s): 1 Ato: AB-935817

FIRMA 1
1063A B935817

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Rua Dr. Flaquer, 170 - Centro - CEP: 09710-160 - Tel: (11) 4125-2300

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO (1) FABIO MENDES PINHO (1) SAO BERNARDO DO CAMPO, 09 de abril de 2014. Em Testemunho da Verdade. Sergio da Silva Roberto - Escrevente Custas: R\$ 4,50, Cariado: 758992 Selo(s): 357233-AA

TABELIÃO DE NOTAS
SERGIO DA SILVA ROBERTO
ESCREVENTE
Rua Dr. Flaquer, 170 - Telefax: 4125-2300
São Bernardo do Campo - SP
FIRMA 1
0965AA357233

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKEBOARD - ABW

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKEBOARD - ABW, fica constituída uma associação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente, de acordo com o Novo Código Civil Lei 10.406/02.

Art. 2º - A sede da associação será à Rua Flórida 1410 - Brooklin Novo - CEP 04565-907 - cidade de São Paulo, Estado São Paulo

Art. 3º - A associação terá a finalidade a de promover campeonatos e eventos em geral relacionados a pratica da modalidade esportiva chamada Wakeboard . Poderá também patrocinar eventos como clínicas, encontros ou treinamento do esporte, festas, shows e apresentações. Será responsável pela validação dos campeonatos nacionais, elaborando seu ranking de pontuação e classificação dos esportistas.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 5º - A associação não terá preconceito quanto a cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 6º - Serão admitidas como associados todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante formulário próprio e que sejam aprovados pela Diretoria, e que mantenham em dia suas contribuições anuais estipuladas pela assembléia geral. O descumprimento ou inobservância das normas estatutárias regulamentares, acarretará a demissão ou exclusão do associado, dando aos envolvidos o prévio direito de defesa por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias após a sua notificação prévia, convocada para isso à Assembléia Geral.

Art. 7º - São criadas 3 (três) categorias para os associados:

Contribuintes, beneméritos e honorários.

Art. 8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc. serão determinados anualmente pela Assembléia Geral que aprovar as contas e o relatório de atividades do exercício findo.

Art. 9º - Todo o associado tem o dever de:

- I. - cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
- II. - manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
- III.- zelar pelos bens móveis e imóveis da associação;
- IV.- comparecer às Assembleias e acatar suas decisões;

Art. 10º - Todos os associados têm o direito de:

- I. - comparecer, propor e tomar parte nos debates das Assembleias;
- II. - votar e ser votado para cargos eletivos;
- III.- comunicar para a assembleia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
- IV.- sugerir modificações que julgue benéficas para a associação;

Art. 11 - Somente terão direito a voto nas Assembleias os associados contribuintes e que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art. 12 - Os associados com direito a voto poderão votar por procuração individual ou coletiva, e outorgada a um dos associados com direito a voto.

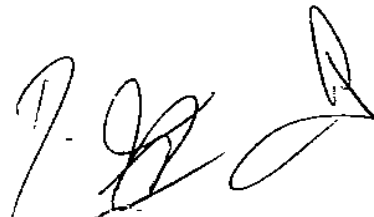
Art. 13 - Os associados da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 14 - São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal

Parágrafo Único - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (Dois) anos, podendo ser reeleita parcial ou totalmente por quantos períodos consecutivos forem necessários.



CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15 – A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Eventos, Diretor Financeiro, Diretor Tecnologia, Secretário Geral.

Art. 16 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Vice-Presidente, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo - Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente nos casos previstos em lei e assessorar o Presidente.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor de Eventos, compete toda organização para realização dos eventos e competições.

Parágrafo Quarto - Compete ao Diretor Financeiro que ficará encarregado de toda movimentação financeira e a tesouraria da associação.

Parágrafo Quinto - Compete ao Diretor Tecnologia, que auxiliará o Presidente quando for solicitado.

Art. 17 - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 - O Conselho Fiscal será formado por 2 (dois) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral.



Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar, orientar e compartilhar dos trabalhos da Diretoria
- b) convocar as Assembléias gerais e extraordinárias;
- c) reunir-se trimestralmente para analisar o desempenho da Diretoria;
- d) Convocar nos primeiros 90 dias após o encerramento do exercício financeiro, que deverá ocorrer sempre no dia 31 de dezembro de cada ano, assembléia geral ordinária, para analisar e votar as contas e os relatórios das atividades do exercício findo.

Art. 20 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até o termino do mandato e a posse dos novos eleitos, podendo ser reeleitos todos os seus membros efetivos.

Art. 21 - O Conselho Fiscal elegerá entre seus membros um presidente e um secretário para presidir e secretariar suas reuniões.

Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atividades sem qualquer remuneração.

CAPÍTULO VI - DA RECEITA

Art.23 - Constitui-se receita da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKEBOARD - ABW:

- a) Taxa de registros e inscrições diversas;
- b) Anuidades dos associados (entidades e/ou atletas);
- c) Auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência;
- d) Recursos oriundos de firmas patrocinadoras;
- e) Demais receitas não especificadas.
- f) A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação, somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada.

Constituirá em primeira convocação com 1/3 (um terço) dos associados, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

Parágrafo Primeiro - ORDINÁRIA: anualmente:

a) até o último dia útil do mês de Março, com a finalidade específica de:

I. aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;

II. fixar as normas para o exercício corrente;

b) ao termino do mandato:

I. eleger os administradores quando for o caso;

Parágrafo Segundo - EXTRAORDINÁRIA: sempre que:

I. houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;

II. liquidação, dissolução e extinção;

III. autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;

IV. sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembléia Geral.

V. destituir os administradores

VI. alterar o estatuto social.

Parágrafo Terceiro - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo Quarto - A assembleia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 25 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada: pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou ainda, por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos Associados com direito a voto.

Art. 26 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (Dez) dias, através de edital, nos termos deste artigo, afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 3(Três) dias consecutivos, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art. 27 - Anualmente até o mês de março será realizada uma assembleia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 30278

Art. 28 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes.

Art. 29 - As Assembléias Gerais serão presididas por associados especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VIII - DA EXTINÇÃO

Art. 30 - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos associados presentes com direito a voto.

§ 1º - Uma vez deliberada à dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que a Assembléia Geral deliberar.

§ 2º - Antes da destinação do remanescente referida neste artigo, poderá o associado receber a restituição, atualizado do respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, se assim entender a Assembléia Geral.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

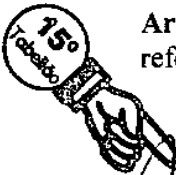
Art. 31 - Não será distribuída aos associados qualquer forma de lucro, bonificação ou vantagem financeira.

Art. 32 - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 34 - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à associação.

São Paulo, 03 de dezembro de 2010.



Fabio Macahiba Colloca
Fabio Macahiba Colloca
Presidente

Daniel Linares Garcia
Daniel Linares Garcia
Secretário

Germano Braga da Costa
Dr. Germano Braga da Costa
OAB SP N.º 313.900

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AV. SENADOR VERGUEIRO, 4808 - RUDGE RAMOS - 4367-5922
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA TABELIÃO
Rec. Semelhancia C/V. Econ. 0001 - 11/11/10
DANIEL LINARES GARCIA
em Teste
MONICA PARIZ MALUTA - ESCRIVENTE
Sao R. do Campo, 09 de Abril de 2014. Cart. 1064
CARIMBO: 583278 Guia: 1522 Valor: R\$ 6,00 Cod. Segurança: 27690/192

30 DE NOTAS
ENTE
DO CAMPO - SP.

8º REG..CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 30278

TABELÃO OLIVEIRA LIMA
25ª Carteira de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-095
Vila Olímpia, esquina com a Rua Funcho, São Paulo - SP
FAX: (11) 3058-1100 - www.15notas.com.br

Reconheço, por Semelhance, a assinatura de (1) FÁBIO MACANIBA
COLIÇA em documento SEM VALOR reconhecido com fé.
São Paulo, 10 de abril de 2014.

WESLEY RAFAEL VICENTINI - ESCRIVENTE AUT. (Cód. Total R\$ 4,50)
Seio(s): 1 - Atto: AA-594921

AB74021

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

WESLEY RAFAEL VICENTINI
ESCRIVENTE AUTORIZADO

15º
Tabelão Oliveira Lima
1059AA594921